



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.973
20 DE NOVEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 8

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 33/2023

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 757/2023 - Dispensa Nº 30/2023 – PMI, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA DECLARADOS DESERTOS DO PREGÃO 11/2023 E FRACASSADOS DO PREGÃO 42/2023**, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada:

Vencedora

ODONTOMÉDICA BITTENCOURT LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 238.800,00.

Ibiporã, 16 de novembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, vem divulgar a relação do resultado dos **HABILITADOS** e **INABILITADOS** para o evento denominado **“IBI AFRO 2023”**.

Prot.	Requerente	Situação
12906	Marcia Moraes De Souza Gazal	Habilitada
12913	Erica Saite	Habilitada
12915	Renata Vanessa Da Silva Lopes	Habilitada
12920	Joslaina Mara Bender Negrão	Habilitada
12926	Ana Paula Camargo	Habilitada
12930	Edivaldo Galdini	Habilitado
12897	Guilherme Guiselini Manoel Ltda	Inabilitado não atendeu ao item 2.14 incisos B, C, F, G
12925	Claudia Augusta dos Santos	Inabilitado não atendeu ao item 2.14 inciso E
12927	Kely Domínguez	Inabilitado não atendeu ao item 2.16 inciso A, B,

Em conformidade ao item 2.6 do edital fica aberto o prazo de recurso até o dia 22/11/2023.

Ibiporã, 20 de novembro de 2023

Lucas Roverato Pereira

Elen Francynne H. Dos Santos

Mat.4098-1

Mat.4338-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 574 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Institui o Recadastramento Eletrônico Anual de Servidores Ativos, da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o recadastramento eletrônico anual de servidores ativos, da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã, para atualização e consolidação do cadastro de servidores.

Art. 2º. O recadastramento é de caráter pessoal e obrigatório para todos os servidores ativos.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos servidores afastados, licenciados ou cedidos, com ou sem ônus, para qualquer Órgão ou Entidade da Administração Indireta.

Art. 3º. O Departamento de Gestão de Pessoas será responsável pela organização, implementação e fiscalização da execução do recadastramento.

Art. 4º. O recadastramento deverá ser realizado, anualmente, nos meses de fevereiro e março de cada ano, através do Portal do Servidor no sítio: <https://ibipora.eloweb.net/WebEloPortalRH/app/login>.

Art. 5º. O recadastramento anual consistirá na atualização de dados pessoais do servidor e de dependentes, endereço e escolaridade.

§ 1º. Para efetivação das atualizações de estado civil, grau de instrução, número de documento e inclusão ou exclusão de dependente, o servidor deverá anexar no Portal, cópia do documento que comprove a respectiva alteração.

§ 2º. Quando a alteração de estado civil for decorrente de união estável, o servidor deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, para orientação quanto ao procedimento de comprovação de união estável.

Art. 6º. O servidor que não realizar o recadastramento na data estabelecida, fica sujeito às sanções administrativas, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório em procedimento administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Não será instaurado procedimento disciplinar, se o servidor, após devidamente notificado, por meio eletrônico ou pessoal, promover a regularização do recadastramento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação.

Art. 7º. O servidor é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais, por qualquer informação incorreta.

Art. 8º. O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 566, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Homologa a estabilidade da servidora após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Decreto 690, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO a apuração e o resultado da avaliação de desempenho no Estágio Probatório, onde atingiu pontuação necessária para a aptidão no cargo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a estabilidade da servidora abaixo relacionada, após a conclusão do estágio probatório, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo **Edital 039/2019**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte:

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
46151	ELISANGELA FERNANDES DIAS DE LIMA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais)	447/2020	22/10/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 567, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Homologa a estabilidade dos servidores após a conclusão do período do estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO os Pareceres Finais emitidos pela Comissão Geral e Específica, tornando-os aptos para suas funções.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 039/2019**.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
46121	HORALDO DEMACEDA BORGES FILHO	Agente Comunitário de Saúde	374/2020	05/10/2023
46141	ROSANA SILVA DAMAZIO	Medico Ginecologista/Obstetra	421/2020	13/10/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 570, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Revoga decreto que nomeia servidores para comporem o Serviço de Escuta Especializada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR o Decreto nº 157, de 24 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 25 de fevereiro de 2021, que nomeou servidores para comporem o Serviço de Escuta Especializada, da Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Criança e Adolescente - CEVCCA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 1º de novembro de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 705, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Máximo para servidor lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 16949/2023 contendo a análise da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação o **Adicional de Insalubridade de Grau Máximo**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos químicos e físicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir	Adicional de:
39171	GUILHERME VICENTINE JUNIOR	Técnico Em Edificações	17/10/2023	40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 706, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio para servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 15987/2023 contendo a análise da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 1º. ATRIBUIR às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde o **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrarem-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir	Adicional de:
49101	JANAINA GARA PORTELLO	Técnico Em Radiologia	02/10/2023	40%
49131	ELIZANGELA APARECIDA LARA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	06/10/2023	20%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 707, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa servidor para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Portaria nº 702/23 que divulgou mudança de local de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FABRICIO CARDOSO PETRI**, matrícula 41291, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, para responder pela Função de Confiança como **Chefe de Serviços – símbolo FC-4** - da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, em face da mudança de lotação ocorrida em 06 de novembro de 2023.

Art. 2º. O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2023, e revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 150, de 1º de março de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 708, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010;

CONSIDERANDO que a servidora assumiu o segundo cargo no Município sob a matrícula 48451 em 06 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANGELA INES DOS SANTOS PONCE**, matrículas 37551 e 48451, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Rotary Club - Ens. Fundamental, por 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Atribui à servidora a gratificação conforme o anexo IX da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2023, e revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 041, de 17 de janeiro de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA Nº. 709, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede à servidora Licença Casamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido sob o nº do Protocolo 15715/2023 de 20/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora RAISSA DE OLIVEIRA PALANDRANI - matrícula 44981, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Licença Casamento 08 (oito) dias, a partir do dia 07 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais após o término da Licença Casamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 710, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Nº Prot.	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em:	Término:
12471/23	22241	MARIA APARECIDA FRANCISCO RIBEIRO	Cozinheiro	02/11/2023	09/11/2023
12406/23	40251	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	Educador Infantil 40h	01/11/2023	08/11/2023
12404/23	35351	CRISTIANE MORETTO	Educador Infantil 40h	01/11/2023	08/11/2023
12394/23	31841	OSVALDO JARDIM DOS SANTOS	Assistente de Obras e Limpeza	01/11/2023	08/11/2023
12256/23	43091	BRUNO NUNES GARCIA	Operador de Maquinas Motrizes	29/10/2023	05/11/2023
12119/23	20941	EDNA APARECIDA ALBERGUINE STEFANO	Zelador	22/10/2023	29/10/2023

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 714, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Mantém a redução de carga horária para servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 26, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento feito por meio do Protocolo nº. 10839/2023 – 12/09/2023.

CONSIDERANDO o Parecer de 12/09/2023 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional com base no artigo 2º do decreto nº 262, de 25 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. MANTER a redução da carga horária de 8 (oito) horas para 4 (quatro) horas da jornada diária laborativa da servidora CINTIA ROMERO BRAZ SOUZA, matrícula 34871, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, a partir de 05 de outubro de 2023 conforme Parecer Médico Pericial.

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 1 (um) ano a partir da data da concessão, com término em **04 de outubro de 2024**.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA Nº 715, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Promove na Progressão Vertical a servidora, que concluiu com êxito o estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL		NÍVEL PROMOVIDO		A PARTIR
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
46121	HORALDO DEMACEDA BORGES FILHO	Agente Comunitário de Saúde	B	1	B	4	05/10/2023
46141	ROSANA SILVA DAMAZIO	Medico Ginecologista/Obstetra	A	1	A	4	13/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 716, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Promove na classe após homologação de estabilidade após conclusão de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Decreto nº 566, de 16 de novembro de 2023 que homologou a estabilidade da servidora.

RESOLVE:

Art.1º. PROMOVER da Classe 1 para **Classe 3, a partir da data de efetivação** constantes abaixo, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
22/10/2023	46151	ELISANGELA FERNANDES DIAS DE LIMA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais	II	01	II	03

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de efetivação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 718, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa a Comissão de Escuta Especializada, para Enfrentamento à Violência Contra a Criança e Adolescente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/17, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Escuta Especializada para Enfrentamento à Violência Contra a Criança e Adolescente:

ADRIANA RAMOS RIBEIRO – matrícula 37771;

ANA PAULA RIBEIRO PELISSON – matrícula 25481;

CRISTIANE MIKA HASHIMOTO – matrícula 37211;

FRANCIELY DE OLIVEIRA MELLO – matrícula 40611;

RAISSA DE OLIVEIRA PALANDRANI – matrícula 44981;

VIVIANE DOS SANTOS LIZIERO – matrícula 44541;

Art. 2º. Para fazer jus a gratificação a Comissão encaminhará ao Departamento de Gestão de Pessoas, até o dia 15 de cada mês, o relatório das atividades.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2023, revogas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA Nº. 719, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa o Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2001 que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor para revisão e acompanhamento na elaboração, implementação e controle do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana:

JULIO CESAR DUTRA – matrícula 37861;

GUSTAVO PRONI – matrícula 47401;

FERNANDO FERREIRA – matrícula 47181;

THIERS PONTES FRANCO NETO – matrícula 46181;

CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA – matrícula 33971;

Art. 2º. Para fazer jus a gratificação a Comissão encaminhará ao Departamento de Gestão de Pessoas, até o dia 15 de cada mês, o relatório das atividades.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2023, revoga as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 695, de 13 de novembro de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

IBIPREV

EDITAL Nº 003, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Ratificar a homologação dos candidatos inscritos para as eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal 2023/2025 do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV e dá outras providências.

A Diretora Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições atribuídas pelos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015, Resolução nº 001, de 31 de julho de 2018 e Portaria nº 039, de 28 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a homologação dos candidatos inscritos para as eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal 2023/2025 do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, constantes do Anexo I do Edital No. 002/2023 datado de 13/11/2023 e publicado 13/11/2023, no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, páginas 77 e 78.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do Ibiprev

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

ANEXO I - CANDIDATOS HOMOLOGADOS
CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDORES ATIVOS		
Nome Completo	Lotação	Situação da candidatura
Agnaldo Amarildo daSilva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Deferida
Arão Wedderhoff Machado	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	Deferida
Cintia Aparecida Marques Martins Novais	Secretaria Municipal de Saúde	Deferida
Emerson José de Oliveira	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer	Deferida
Hallison Rodrigo da Silveira	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	Deferida
Selma Maria da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	Deferida
SERVIDORES INATIVOS		
Nome Completo	Lotação	Situação da candidatura
Rosana Aparecida Borges da Silva	IBIPREV	Deferida
Vanda Aparecida Dias Silva	IBIPREV	Deferida

CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O CONSELHO FISCAL

SERVIDORES ATIVOS		
Nome Completo	Lotação	Situação da candidatura
Fernanda Paes	Secretaria Municipal de Educação	Deferida
Fabrcício Cardoso Petri	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	Deferida

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Guilherme Francisco de Souza	Secretaria Municipal de Finanças	Deferida
Luciene Lopes Pires de Oliveira	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Deferida
Sandra Cristina Mendes	Secretaria Municipal de Planejamento	Deferida

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial